



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3º Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022, Nº 122

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
07/07/2022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 5.664/PR/2022

Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes juízas leigas:

I - Fabiana Cristina Nascentes Marques, para atuar junto ao 4º cargo de Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia;

II - Drisdelle Lopes Silva, para atuar junto ao 2º cargo de Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberaba.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, nos termos do art. 10 Regimento Interno, no mês de JULHO/2022, conforme abaixo relacionado, ficando retificada a publicação no DJE de 04.07.2022:

MATÉRIA CÍVEL

PLANTÃO

Dias	Horário	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
08	12h00 às 18h00	Geraldo Augusto Carlos Levenhagen	Rogério Medeiros Shirley Fenzi Bertão
09 e 10	08h00 às 18h00	Geraldo Augusto Carlos Levenhagen	Rogério Medeiros Shirley Fenzi Bertão

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
08 a 10	Geraldo Augusto	Rogério Medeiros
11 a 14	Carlos Levenhagen	Shirley Fenzi Bertão

Deferindo aos (às) seguintes Desembargadores (as) o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Alice Birchall, licença-saúde, no período de 05.07.22 a 19.07.22.
- Amauri Pinto Ferreira, licença para acompanhar pessoa da família, no período de 24.06.22 a 29.06.22.
- Domingos Coelho, 06 (seis) dias úteis de compensação, no período de 04.07.22 a 11.07.22.
- Henrique Abi-Ackel Torres, 07 (sete) dias úteis de compensação, nos dias 04.07.22 a 06.07.22, 08.07.22, 11.07.22 a 12.07.22 e 15.07.22.
- Lílian Maciel, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 21.07.22 a 25.07.22.
- Marcos Henrique Caldeira Brant, licença-saúde, no período de 24.06.22 a 29.06.22.
- Marcos Lincoln, 03 (três) dias úteis de compensação, nos dias 15.07.22, 22.07.22 e 29.07.22.
- Mariangela Meyer, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 12.07.22.
- Matheus Chaves Jardim, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 19.07.22 a 22.07.22.
- Matheus Chaves Jardim, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 25.07.22 a 29.07.22.
- Maurício Pinto Ferreira, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 27.06.22 a 30.06.22.
- Moreira Diniz, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 22.07.22 a 25.07.22.
- Nelson Missias de Moraes, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 14.07.22.
- Roberto Vasconcellos, licença-saúde, no período de 28.06.22 a 01.07.22.

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Eduardo Brum Vieira Chaves	TJMG - 4ª GACRI	Suspensão de férias - Magistratura	2º Sem. / 2022	13/07/2022	15	27/07/2022
Guilherme de Azeredo Passos	TJMG - 4ª GACRI	Suspensão de férias - Magistratura	2º Sem. / 2022	01/09/2022	10	10/09/2022
Rogério Medeiros Garcia de Lima	TJMG - 13ª GACIV	Suspensão de férias - Magistratura	2º Sem. / 2022	18/07/2022	15	01/08/2022
José de Carvalho Barbosa	TJMG - 13ª GACIV	Suspensão de férias - Magistratura	2º Sem. / 2022	04/08/2022	15	18/08/2022
				08/09/2022	15	22/09/2022